



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 104/SEMUG/2018

Em, 29 de Janeiro de 2018

Exmo. Sr.
CRISTIANO CORREIA DA SILVA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o projeto de Lei nº 831 de 29 de Janeiro de 2018, que **“Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Programa/Ação visando a Ampliação das UBS Samuel Paulo Thomas e Narciso Ferreira e dá Outras providências”**, a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto esta alicerçada na Continuidade e nas melhorias que serão produzidas nas Atividades da Secretaria de Municipal de Saúde, que produzirá como consequência uma maior satisfação social aos munícipes e servidores das UBS.

Por sua importância solicitamos que o presente Projeto de Lei seja votado em caráter de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA
PROTOCOLO
RECEBIDO

EM 31 JAN. 2018

HORAS

RESPONSÁVEL

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 832/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 512

Em, 29 de Janeiro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimo Senhores Vereadores

Honra-nos encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 831 de 29 de Janeiro de 2018, que **“Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Programa/Ação visando a Ampliação das UBS Samuel Paulo Thomas e Narciso Ferreira e dá Outras providências”**, a fim de que seja analisado e deliberado pelos nobres Edis.

Versa o presente Projeto de Lei a autorização que viabilize a aplicação de recursos proveniente de Emenda Parlamentar do Programa do Ministério da Saúde “Requalifica UBS – Ampliação”, sendo a proposta nº 06016618000115005 para **Ampliação da UBS Samuel Paulo Thomas no valor de R\$ 173.700,00** (cento e setenta e três mil e setecentos reais) e a Proposta nº 06016618000115006, para ampliação da **UBS Narciso Ferreira no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**, os recursos supramencionados são advindos de repasses realizados por meio do gabinete do Ministro – Ministério da Saúde, através do FNS – Fundo Nacional de Saúde, formalizado pela Portaria nº 1.775 de 05 de novembro de 2015.

Tal fato nos leva a solicitar a essa casa de Leis a referida autorização, para que assim possamos promover o desenvolvimento da infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde do Município, o que poderá proporcionar maior conforto e melhores condições de atendimento para toda População de Mirante da Serra.

Certos de contar com o apoio de Vossa Excelências, na oportunidade agradecemos.

Atenciosamente.


ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º 831

de 29 de Janeiro de 2018

“Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Programa/Ação visando a Ampliação das UBS Samuel Paulo Thomas e Narciso Ferreira, e dá Outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.08.00 - Secretaria Municipal de Saúde, o Programa/Atividade 10.301.0017.1.059 – Ampliação das UBS Samuel Paulo Thomas e Narciso Ferreira.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalterados os demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 29 de Janeiro de 2018

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

☒ S Ordinária	☐ S Extraordinária
☒ Aprovado	☐ Reprovado
1ª Votação	06/01/18
Quorum	UNAN
2ª Votação	/ /
Quorum	/ /
Votação Única	/ /
Quorum	/ /

CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA
PROTOCOLO
RECEBIDO

EM 31 JAN 2018
HORAS

RESPONSÁVEL

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 832/2017

PROJETO DE LEI Nº 831

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito especial por no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com a criação do Programa/Ação **10.301.0017.1.059 – AMPLIAÇÃO DAS UBS SAMUEL PAULO THOMAS E NARCISO FERREIRA**, com Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações no valor de R\$ 299.700,00 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos reais).

§2º - Os recursos são proveniente de Emenda Parlamentar do Programa do Ministério da Saúde "Requalifica UBS – Ampliação", sendo a proposta nº 06016618000115005 para **Ampliação da UBS Samuel Paulo Thomas no valor de R\$ 173.700,00** (cento e setenta e três mil e setecentos reais) e a Proposta nº 06016618000115006, para ampliação da **UBS Narciso Ferreira no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)**, os recursos supramencionados são advindos de repasses realizados por meio do gabinete do Ministro – Ministério da Saúde, através do FNS – Fundo Nacional de Saúde, formalizado pela Portaria nº 1.775 de 05 de novembro de 2015.

Mirante da Serra – RO, 29 de Janeiro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA 0017 - ANEXO II - P. LEI nº 831							
FINALISTICO (X)			APOIO ADMINISTRATIVO ()				
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: REDE BÁSICA DE SAÚDE							
Órgão Responsável: Departamento de Atenção Básica.							
Unidade Administrativa Responsável: SEMSAU.							
GERENTE	NOME:	Ermes Nunes de Oliveira		9 - HORIZONTE TEMPORAL			
	RG:	M-2.653.995 SSP/MG		(X) CONTINU () TEMPORÁRIO			
	CPF:	439.276.456-72		INÍCIO: 01/01/2018 TÉRMINO: __/__/__			
FUNDAMENTOS:							
Problema: Dar assistência e condições de Funcionamento da Atenção Básica de Saúde.							
Causa: Necessidade de Manter as Condições Mínimas de Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde.							
Objetivo do Programa: Atenção essencial à saúde, cientificamente comprovada e socialmente aceitável, deve ser universalmente acessível aos indivíduos e às famílias da comunidade. É o primeiro contato dos indivíduos e da comunidade com o SUS, levando a atenção a saúde o mais próximo possível do local onde as pessoas vivem e trabalham, constituindo o primeiro elemento de um processo de atenção continuada a saúde.							
Justificativa do Programa: Garantir o acesso igualitário aos usuários das ações e serviços de saúde do Município							
Estratégia de Implementação: Modificar o quadro epidemiológico por meio da redução dos principais agravos, danos e riscos a saúde, através de ações planejadas de prevenção.							
Principais Externalidades: Redução dos principais agravos, danos e risco a saúde.							
5 - PÚBLICO ALVO: População do Município de Mirante da Serra.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	1.906.131,84	Quantidades de Ações	01	Tipo	Finalístico		
Classificação institucional, funcional e Programática: 10.301.0017.							
Horizonte Temporal:		() Temporário		(X) Contínuo			
		Duração:	de 01 de janeiro de 2018		Até: __/__/__		
Índice mais Recente:			Data da Apuração do Índice mais Recente				
a satisfação da população demonstrada nas urnas			outubro de 2016				
Unidade de medida:	% de satisfação da população		Periodicidade	Anual			
Base Geográfica	Município	Fonte:	Pesquisa de Campo				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2018	65%	2019	70%	2020	75%	2021	80%
Fórmula de Cálculo:		Pesquisa utilizando métodos estatísticos para determinar índice de aceitação da Administração					
custos							
2018	2019		2020		2021		
701.307,96	401.607,96		401.607,96		401.607,96		
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA - RO, 29 de Janeiro de 2018				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – P. LEI nº 831				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 1.059 DO PROGRAMA - 0017				
Denominação: AMPLIAÇÃO DAS UBS SAMUEL PAULO THOMAS E NARCISO FERREIRA.				
Órgão Responsável: SEMSAU				
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU				
Gerente	Nome:	Ermes Nunes de Oliveira		
	Lotação:	Secretário Municipal de Saúde		
	C.P.F.	439.276.456-72		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Possibilitar o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e Programas de Saúde, através da manutenção de profissionais de saúde que prestam serviços ambulatorial, com vistas ao combate preventivo de agravos.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	299.700,00	Tipo	Finalístico	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.301.0017.1.059				
Horizonte Temporal:	(X) Temporário		() Contínuo	
	Duração:	de 30 de janeiro de 2018	Até: 31/12/2018	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	
Ampliar a oferta de ações e serviços de saúde a população com qualidade e eficiência no atendimento			Ações Desenvolvidas	
METAS:				
FÍSICAS				
2.018	2.019	2.020	2.021	
100%	--	--	--	
FINANCEIRAS(\$) - RECURSOS FUNDO A FUNDO				
Elemento	2.018	2.019	2.020	2.021
4.4.90.51	38.290,00			
TOTAL	40.140,00			
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCEIRIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	299.700,00	--	--	--
Tesouro	--	--	-	-
Fundos Especiais	--	--	--	--
	Capital	Capital	Capital	Capital
Próprio	-	--	-	-
Fundos Especiais	299.700,00			
Total	299.700,00	--	--	--
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 29 de Janeiro de 2018			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	



PORTARIA Nº 1.775, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

Restabelece a Transferência de Recursos Financeiros da Componente de Vigilância Sanitária, do Bloco de Vigilância em Saúde, a Municípios desvinculados da Portaria nº 722/GM/MS, de 11 de junho de 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 722/GM/MS, de 11 de junho de 2015, que suspende a transferência de recursos financeiros da Componente de Vigilância Sanitária, do Bloco de Vigilância em Saúde, a Municípios que não cadastraram ou atualizaram os serviços de vigilância sanitária no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SNIES) ou não atenderam regularmente o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), nos meses de outubro de 2014 e fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º O quarto desdobramento de que trata esta Portaria, restabelece a transferência dos recursos financeiros do Bloco de Vigilância em Saúde, do Componente de Vigilância Sanitária, referente às parcelas: 5/2015, 6/2015, 7/2015 e 8/2015 aos Municípios constantes do Anexo II a esta Portaria que, de acordo com monitoramento realizado em 15 de setembro de 2015, regularizaram as informações no SNIES e SIA/SUS.

Art. 2º Os Recursos Financeiros necessários para a presente Portaria totalizam R\$ 32.340,46 (trinta e dois mil, trezentos e quatro reais e quarenta centavos) e serão custeados com dotações orçamentárias constantes do Programa de Governo "Aplicação do Sistema Único de Saúde - SUS" nas seguintes unidades orçamentárias:

I - Fundo Nacional de Saúde (FNS): no montante total de R\$ 34.928,68 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) na Ação Orçamentária 10.304.2015.20AB "Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária"; e

II - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA): no montante total de R\$ 7.411,72 (sete mil, quatrocentos e onze reais e doze centavos) na Ação Orçamentária 10.304.2015.8719 "Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Celulas e Órgãos Humanos - Nacional".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXOS

Anexo I - Municípios que se regularizaram quanto ao SNIES

MINAS GERAIS	CX 1000
Santa Helena do Rio Negro	13000
TOTAL	1
TOTAL BRASIL	1

Anexo II - Municípios que se regularizaram quanto ao SIA/SUS

AMAZONAS	CX 1000
Santa Helena do Rio Negro	13000
TOTAL	1
BÁHIA	CX 1000
Escalvado	20000
TOTAL	1
MINAS GERAIS	CX 1000
Escalvado	13000
TOTAL	1
RIO GRANDE DO NORTE	CX 1000
Santa Helena do Rio Negro	20000
TOTAL	1
RIO GRANDE DO SUL	CX 1000
Santa Helena do Rio Negro	13000
TOTAL	1
SANTA CATARINA	CX 1000
Escalvado de Santa Helena do Rio Negro	20000
TOTAL	1
TOCANTINS	CX 1000
Escalvado	13000
TOTAL	1
TOTAL BRASIL	1

PORTARIA Nº 1.776, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

Habilita propostas a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componentes Construção, Ampliação e Reforma.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições, e

Considerando a Lei nº 50 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015;

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria nº 349/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor que os recursos do Fundo Nacional de Saúde destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, no âmbito do capítulo e parâmetros estabelecidos pelas Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos de Saúde de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos;

Considerando a Portaria nº 339/GM/MS, de 4 de março de 2013 que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando a Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013 que redefine o Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS); e

Considerando a Portaria nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013 que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Art. 1º Habilitar as propostas descritas no Anexo I a receberem recursos referentes ao Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Art. 2º Habilitar as propostas descritas no Anexo II a receberem recursos referentes ao Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Art. 3º Habilitar as propostas descritas no Anexo III a receberem recursos referentes ao Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Art. 4º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro para os Fundos Estaduais/Municipais de Saúde ou Fundo de Saúde do Distrito Federal

conforme estabelecido:

I - no art. 10 da Portaria nº 339/GM/MS, de 4 de março de 2013;

II - no art. 7º da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013; e

III - no art. 10 da Portaria nº 341/GM/MS, de 4 de março de 2013.

Art. 5º Estabelecer que os recursos supracitados de que trata esta Portaria façam parte do Bloco de Investimentos no Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma das anexas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO I

PROPOSTAS HABILITADAS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO PARA O COMPONENTE CONSTRUÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS):

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	COD. UBSN	VALOR UNITÁRIO POR PARLA- MENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PRO- POSTA (R\$)	FUNÇÃOAL PROGRAMA- TICA
AL	UNIV. DOS PAL- MARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIV. DOS PALMARES	11120812000115003	1300000	512.000,00	512.000,00	10301201583811649
BA	JAGUARIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIPE	13166501000115001	1300000	408.000,00	408.000,00	10301201583811649
GO	PLANALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALINA	04394880000115006	1000017	408.000,00	408.000,00	10301201583811649
MG	FORTE NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTE NOVA	02920388000115006	1300000	512.000,00	512.000,00	10301201583811649
PE	RETROLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RETROLINA	0091488000115018	1300001	771.000,00	771.000,00	10301201583811649
PI	LUZLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZLANDIA	112777000115003	1300000	408.000,00	408.000,00	10301201583811649
PR	ALALIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALALIA	08976184000115004	1300000	408.000,00	408.000,00	10301201583811649
RR	CAMBURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBURA	033338000115002	1300000	408.000,00	408.000,00	10301201583811649
SC	CRICIUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIUMA	08435299000115020	1300000	408.000,00	408.000,00	10301201583811649
SP	CABREUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABREUVA	73974993000115008	2000000	408.000,00	408.000,00	10301201583811649
	TOTAL		10 PROPOSTAS			4.631.000,00	

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acesso/destino>, pelo código 00012015110500046

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



ANEXO II

PROPOSTAS HABILITADAS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO PARA O COMPONENTE AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS):

UF	MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	CNES	NOME DO ESTABELECIMENTO	COD. EMEN-DA	VALOR USADO POR PAR- LAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PURC.FINAL PROGRA- MA (A)
BA	DRAQUARA	11343822000115011	4026780	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍ- LIA FELIX SOUZA NETO	27350014	190.100,00	190.100,00	10301201585812097
BA	SEABRA	11233951000115011	4032381	POSTO DE SAÚDE DO ALAGUA- DO	27350013	246.430,00	246.430,00	10301201585812293
MA	LIMA CAMPOS	11425292000115011	2439787	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NUNCA ENHORA APARECIDA	29510004	171.130,00	171.130,00	10301201585810654
MG	SÃO SEBASTIAO DO ANTA	12740484000115002	7399403	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PAULO DO CARMO DE SOUZA	24870002	249.900,00	249.900,00	10301201585810331
MS	KYKATYRN	1088145000115009	3167713	UNIDADE DE SAÚDE DEBILTOR	19280025	80.100,00	80.100,00	10301201585811151
PA	CACHEIRA DO PIRIA	11747407000115002	3674663	PSF ENCHE CANGIÇA	11428009	183.190,00	183.190,00	10301201585810013
PE	GAMELHERRA	11354929000115003	4026780	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍ- LIA FELIX SOUZA NETO	24350023	130.130,00	130.130,00	10301201585810026
PE	PETROLINA	06014804000115014	3132585	USF K T	19770011	96.150,00	96.150,00	10301201585810889
PE	PETROLINA	06014804000115013	2423896	USF ALVARO MOREIRA RO- CHA	27970011	97.500,00	97.500,00	10301201585811049
PE	PETROLINA	06014804000115009	2423896	USF KM 35	27970011	99.900,00	99.900,00	10301201585811089
PI	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	11302795000115010	2423896	USF DR. MORENO REINOSO	27780016	91.200,00	91.200,00	10301201585810622
PI	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	11370895000115019	2423896	USF BEATO DOMINAVES	27970016	115.600,00	115.600,00	10301201585810806
PI	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	11370895000115018	2423896	USF DA SERRA	27970016	115.600,00	115.600,00	10301201585810806
PI	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	11370895000115017	2423896	USF BEATAS	27970016	115.600,00	115.600,00	10301201585810806
PI	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	11370895000115016	2423896	USF ARAUJO PEI	27970016	115.600,00	115.600,00	10301201585810806
PI	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	11370895000115015	2423896	USF SÁO	27970016	115.600,00	115.600,00	10301201585810806
PI	PINHÃO	09248225000115002	6261574	POSTO DE SAÚDE ARUA AMA-	32100007	132.000,00	132.000,00	10301201585810041
PR	PINHÃO	09248225000115003	2742768	POSTO DE SAÚDE FAXINAL DOS SILVEIROS	32200007	117.600,00	117.600,00	10301201585810041
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	11384874000115004	2287094	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARQUE PLAZA ELLEN	27770001	131.850,00	131.850,00	10301201585810033
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	11384874000115008	2287148	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARQUE PLAZA ELLEN	27770001	168.250,00	168.250,00	10301201585810033
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	11384874000115010	6427596	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARQUE PLAZA ELLEN	27770001	58.800,00	58.800,00	10301201585810033
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	11384874000115009	2286790	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. FELIX MARINHA	27770001	219.750,00	219.750,00	10301201585810033
RO	MIRANTE DA SERRA	06016618000115006	2808438	USF NARCISO FERREIRA	28470001	135.000,00	135.000,00	10301201585810011
RO	MIRANTE DA SERRA	06016618000115005	2808438	USF DR. SAMUEL PAULO THO-	29470001	173.700,00	173.700,00	10301201585810011
RS	CANGAÇAS	11116559000115004	2438088	USF NOVA NITERÓI CANGAÇAS	26770003	96.600,00	96.600,00	10301201585810033
RS	CANGAÇAS	11116559000115001	2438088	USF MARCO GRANDE CANGAÇAS	26770003	232.800,00	232.800,00	10301201585810033
RS	CANGAÇAS	11116559000115003	2230118	USF CENRE CANGAÇAS	24800017	104.100,00	104.100,00	10301201585810033
RS	LAJEADO	10502833000115003	2231299	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MOURA	28690011	113.530,00	113.530,00	10301201585810033
RS	LAJEADO	10502833000115002	3420299	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MOURA	28690011	126.900,00	126.900,00	10301201585810033
SC	AURORA	11327499000115002	2377128	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	32420014	74.400,00	74.400,00	10301201585810042
SC	SANTA ROSA DO SUL	95383023000115001	2299879	UNIDADE INTEGRADA DE SANTA ROSA DO SUL	32420014	69.645,00	69.645,00	10301201585810042
SP	CARAPICUÍBA	1114498000115010	2656038	USF CÍDIO ANTONIO	28340012	75.000,00	75.000,00	10301201585810033
SP	CARAPICUÍBA	1114498000115011	2656038	USF DORIS ANTONIO CARVALHO	28340012	75.000,00	75.000,00	10301201585810033
SP	UMERÊ	1114906000115010	2656038	USF APARECIDO LINHARA	28340012	75.000,00	75.000,00	10301201585810033
SP	SUZANO	1114906000115010	2773813	USF MARGA DE LOURDES CARDOZO MATEIAS	28040003	76.800,00	76.800,00	10301201585810033
SP	SUZANO	1114906000115011	2773813	USF CÍDIO ANTONIO	28040003	74.400,00	74.400,00	10301201585810033
SP	SUZANO	1114906000115012	2773813	USF DORIS LINHARA	28040003	61.800,00	61.800,00	10301201585810033
SP	SUZANO	1114906000115013	2773813	USF DORIS LINHARA	28040003	61.800,00	61.800,00	10301201585810033
SP	SUZANO	1114906000115014	2773813	USF JOSÉ MARIANO DE SOU- ZA COUTINHO JUNIOR	28040003	64.500,00	64.500,00	10301201585810033
TOTAL		59 PROPOSTAS					5.101.818,00	

ANEXO III

PROPOSTAS HABILITADAS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO PARA O COMPONENTE REFORMA DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS):

UF	MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	CNES	NOME DO ESTABELECIMENTO	COD. EMEN-DA	VALOR USADO POR PAR- LAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PURC.FINAL PROGRA- MA (A)
MG	MANHUAÇÃO	00980808000115007	3173072	USF PORTO DO SILVA	28340008	70.837,00	70.837,00	10301201585811797
SP	BEKTHOIA	12443710000115010	2770834	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VI- CENTE DE CARVALHO II	28210002	58.671,16	58.671,16	10301201585811417
SP	EXERAPIÇUÍBA	1114498000115012	2785426	USF NARCISO SILVA DE ARRUDA	23050010	249.950,00	249.950,00	10301201585810033
SP	JUNDIAÍ	13875759000115014	2705133	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MU- VO HORIZONTE	27980013	65.912,00	65.912,00	10301201585813659
SP	JUNDIAÍ	13875759000115013	2701367	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CO- RREIA	27980013	82.376,40	82.376,40	10301201585813659
SP	JUNDIAÍ	13875759000115008	2704889	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TO- PÁS PÁZ	27980013	55.678,40	55.678,40	10301201585813659
SP	JUNDIAÍ	13875759000115016	2701375	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COE- RREIA	27980013	62.384,00	62.384,00	10301201585813659
SP	JUNDIAÍ	13875759000115012	2704889	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MA- RCELA DAMAS	27980013	67.256,80	67.256,80	10301201585813659
SP	RAIA GRANDE	1122540000115009	4026781	USF SÁO JERÔNIMO	28210014	100.604,34	100.604,34	10301201585810033
SP	RAIA GRANDE	1122540000115011	4026781	USF SÁO JERÔNIMO	28210014	92.337,21	92.337,21	10301201585810033
SP	RAIA GRANDE	1122540000115012	4026781	USF SÁO JERÔNIMO	28210014	100.037,81	100.037,81	10301201585810033
TOTAL		10 PROPOSTAS					1.012.211,77	

PORTARIA Nº 1.771, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

Habilita propostas de Municípios e Estados a receberem recursos referentes à Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para estabelecimentos de saúde no âmbito da Atenção Básica.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica,

para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS),

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/visualizar/acta.html>, pelo código 0601201511060047

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RequalificaUBS - Ampliacao

Situação da Proposta: 1ª PARCELA - AGUARDANDO ANALISE Data da última atualização: 16/07/2015

Prefeitura Munic de

Mirante da Serra RO

FOLHA Nº

Informações gerais

DADOS GERAIS

UF:	RO	Cidade:	MIRANTE DA SERRA
Número Proposta:	06016616000115006	Tipo da Entidade:	Municipal
Situação da Proposta:	Sem Análise		
Nome do Técnico:	MILTON CAETANO DA SILVA	Telefone do Técnico:	69 - 99778919
Email do Técnico:	miltoncaetano@hotmail.com	CNES:	2808498
Valor da Proposta:	R\$ 126.000,00	Código do IBGE:	110130
Ano de Cadastro:	2015	Endereço da Obra:	SETOR 2 RUA PERNAMBUCO S/N
Nome do Estabelecimento:	UBS NARCISO FERREIRA		

Documentos cadastrados pelo Município

Não há registros para exibir.

Fotografias cadastradas pelo Município



Ambientes cadastrados pelo Município

AMBIENTE	QTD. AMBIENTE	ÁREA TOTAL AMBIENTE	ÁREA A SER AMPLIADA	VALOR ÁREA AMPLIADA	ÁREA A SER CONSTRUÍDA	VALOR ÁREA A CONSTRUÍR
Sala de atividades coletivas	0	-	-	-	30,00m²	R\$ 45.000,00
Consultório indiferenciado	1	-	-	-	9,00m²	R\$ 13.500,00
Consultório indiferenciado	1	-	-	-	9,00m²	R\$ 13.500,00
Sala de agentes (ACS/ACE)	0	-	-	-	9,00m²	R\$ 13.500,00
Consultório com sanitário anexo	1	-	-	-	9,00m²	R\$ 13.500,00
Consultório com sanitário anexo	1	-	-	-	9,00m²	R\$ 13.500,00
Sala de administração e gerência	0	-	-	-	9,00m²	R\$ 13.500,00

AMBIENTE	QTD. ATUAL AMBIENTES	M² TOTAL DOS AMBIENTES	ÁREA A SER AMPLIADA	VALOR ÁREA AMPLIADA	ÁREA A SER CONSTRUÍDA	VALOR ÁREA A CONSTRUÍR	ÁREA TOTAL DO ESTABELECIMENTO APÓS AMPLIAÇÃO *
TOTAIS	7	Área Total Ambientes: 9,00m²	0,00m²	R\$ 0,00	84,00m²	R\$ 126.000,00	
TOTAL AMPLIAÇÃO			84,00m² + 25% DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO 105,00m²		R\$ 126.000,00		

Histórico

Atenção! Caso a proposta estiver em "Diligência" responder conforme a justificativa.

Autor	Data de criação	Data de atualização	Situação parecer	Justificativa
THAMRES PROVEZAN BORGES	29/09/2015	29/09/2015	Favorável	Diante da documentação apresentada, a proposta em referência tem parecer técnico favorável deste Departamento para fins de liberação da primeira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta, estando a mesma condicionada à habilitação em Portaria específica. A "APLICAÇÃO" dos recursos deve ser restrita exclusivamente à AMPLIAÇÃO do estabelecimento de saúde indicado, não sendo admitidas outras modalidades, como construção ou reforma de unidades. Considerando-se o disposto na Portaria 339 de 04 de março de 2013, é da responsabilidade do município/Distrito Federal informar, por meio do Sistema de Monitoramento do Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde - componente ampliação, o início, o andamento, a conclusão e as posteriores manutenções preventivas da obra executada, incluindo-se os documentos e as demais informações requeridas pelo referido sistema, sendo esta condição obrigatória para continuidade no programa e recebimento de eventuais novos recursos. Informo que de acordo com o art. 31 da portaria 339 de 04 de 2013 que define o componente Ampliação de UBS. As unidades ampliadas no âmbito deste componente obrigatoriamente deverão ser identificadas de acordo com os padrões visuais constantes da Portaria nº 2.838/GM/MS, de 1º de dezembro de 2011, que institui a programação visual padronizada das Unidades de Saúde do SUS disponível no site eletrônico http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2012/Abr/13/manual_rede_basica.pdf.

Prefeitura Municipal de
Mirante do Sete Rios
FOLHA Nº _____

RequalificaUBS - Ampliacao

Situação da Proposta: 1ª PARCELA - AGUARDANDO ANALISE Data da última atualização: 28/10/2015

Prefeitura Munc. de
Mirante da Serra RO
FOLHA N°

Informações gerais

DADOS GERAIS

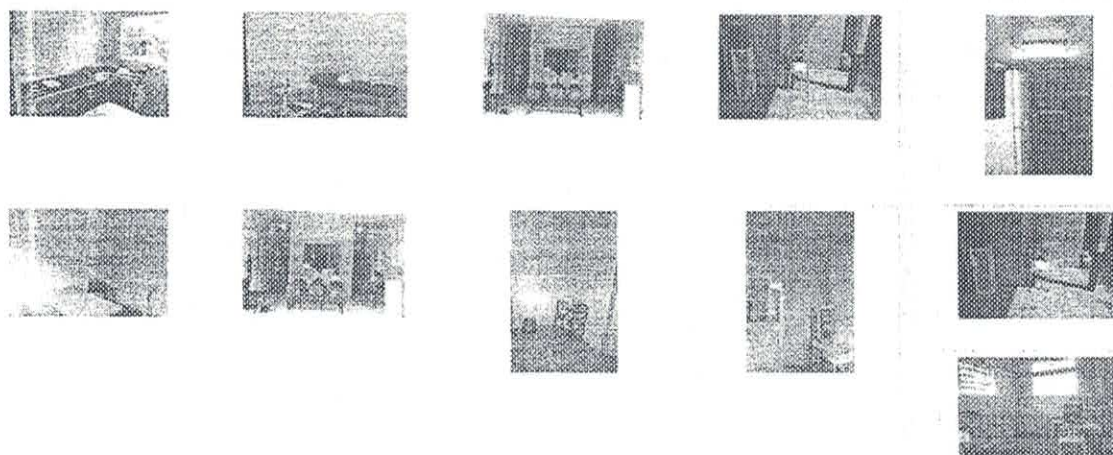
UF: RO
Número Proposta: 06016618000115005
Situação da Proposta: Sem Análise
Nome do Técnico: MILTON CAETANO DA SILVA
Email do Técnico: miltoncaetano-@hotmail.com
Valor da Proposta: R\$ 173.700,00
Ano de Cadastro: 2015
Nome do Estabelecimento: UBS DR SAMUEL PAULO THOMAS

Cidade: MIRANTE DA SERRA
Tipo da Entidade: Municipal
Telefone do Técnico: 69 - 99778919
CNES: 2806525
Código do IBGE: 110130
Endereço da Obra: CENTRO AVN BRASIL 2497

Documentos cadastrados pelo Município

Não há registros para exibir.

Fotografias cadastradas pelo Município



Ambientes cadastrados pelo Município

AMBIENTE	QTD. AMBIENTE	ÁREA TOTAL AMBIENTE	ÁREA A SER AMPLIADA	VALOR ÁREA AMPLIADA	ÁREA A SER CONSTRUÍDA	VALOR ÁREA A CONSTRUIR	
Consultório odontológico	1	-	-	-	16,00m²	R\$ 24.000,00	
Sala de atividades coletivas	0	-	-	-	30,00m²	R\$ 45.000,00	
Sala de agentes (ACS/ACE)	0	-	-	-	9,00m²	R\$ 13.500,00	
Consultório com sanitário anexo	0	-	-	-	9,00m²	R\$ 13.500,00	
Consultório com sanitário anexo	0	-	-	-	9,00m²	R\$ 13.500,00	
Consultório com sanitário anexo	0	-	-	-	9,00m²	R\$ 13.500,00	
Sala de estocagem de medicamentos	0	-	-	-	6,00m²	R\$ 12.000,00	
Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado	0	-	-	-	4,80m²	R\$ 7.200,00	
Sanitário para pessoa com deficiência	1	-	-	-	3,00m²	R\$ 4.500,00	
Consultório indiferenciado	1	-	-	-	9,00m²	R\$ 13.500,00	
Consultório indiferenciado	1	-	-	-	9,00m²	R\$ 13.500,00	
AMBIENTE	QTD. ATUAL AMBIENTES	M² TOTAL DOS AMBIENTES	ÁREA A SER AMPLIADA	VALOR ÁREA AMPLIADA	ÁREA A SER CONSTRUÍDA	VALOR ÁREA A CONSTRUIR	ÁREA TOTAL DO ESTABELECIMENTO APÓS AMPLIAÇÃO *
TOTAIS	11	Área Total Ambientes: 0,00m²	0,00m²	R\$ 0,00	115,80m²	R\$ 173.700,00	
TOTAL AMPLIAÇÃO			115,80m² + 25% DA ÁREA DE CIRCULAÇÃO		R\$ 173.700,00		144,75m²

Histórico

Atenção! Caso a proposta estiver em "Diligência" responder conforme a justificativa.

Prefeitura Munc. de
Mirante da Serra RO
FOLHA N°

Autor	Data de criação	Data de atualização	Situação parecer	Justificativa
LILIANNE BARROS AGUIAR	29/07/2015	29/07/2015	Favorável	Diante da documentação apresentada, a proposta em referência tem parecer técnico favorável deste Departamento para fins de liberação da primeira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta, estando a mesma condicionada à habilitação em Portaria específica. A "APLICAÇÃO" dos recursos deve ser restrita exclusivamente à AMPLIAÇÃO do estabelecimento de saúde indicado, não sendo admitidas outras modalidades, como construção ou reforma de unidades. Considerando-se o disposto na Portaria 339 de 04 de março de 2013, é da responsabilidade do município/Distrito Federal informar, por meio do Sistema de Monitoramento do Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde - componente ampliação, o início, o andamento, a conclusão e as posteriores manutenções preventivas da obra executada, incluindo-se os documentos e as demais informações requeridas pelo referido sistema, sendo esta condição obrigatória para continuidade no programa e recebimento de eventuais novos recursos. Informo que de acordo com o art. 31 da portaria 339 de 04 de 2013 que define o componente Ampliação de UBS. As unidades ampliadas no âmbito deste componente obrigatoriamente deverão ser identificadas de acordo com os padrões visuais constantes da Portaria nº 2.838/GM/MS, de 1º de dezembro de 2011, que institui a programação visual padronizada das Unidades de Saúde do SUS disponível no site eletrônico http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2012/Abr/13/manual_rede_basica.pdf.

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA Nº 06016.6180001/15-005

Prefeitura Munc. de
Mirante da Serra RO
FOLHA Nº _____

Dados da proposta

Entidade
Fundo Municipal de Saúde

Programa
Atenção Básica

Tipo de Obra
Ampliação

Porte
Porte 4

Justificativa

Valor Empenhado
R\$ 0,00

Valor Pago
R\$ 34.740,00

Data do Cadastro
16/07/2015

Data da Portaria de Habilitação
05/11/2015

CNPJ
06.016.618/0001-26

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Recurso
Emenda

Valor da Proposta
R\$ 173.700,00

Situação da Proposta
Em monitoramento

Número da Portaria de Habilitação
1776

Localização

CNES
2806525

Município
Mirante da Serra

Bairro
Centro

CEP
76926-000

Nome do Estabelecimento
UBS DR SAMUEL PAULO THOMAS

UF
Rondonia

Endereço
Avn Brasil, 2497

Latitude e Longitude
-11.030187606811204 / -62.67507076263248

Emendas

Resumo do valor indicado para o CNPJ

CNPJ
06016618000126

Objeto
AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Valor total disponível para cadastro de proposta
R\$ 173.700,00

Indicações

Emenda	Partido	Parlamentar	Valor a ser utilizado (R\$)
29470001	PDT	MARCOS ROGÉRIO	173,700.00

VALOR TOTAL: R\$ 173.700,00

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Ambientes	11	28/10/2015

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA
PROPOSTA Nº 06016.6180001/15-006

Prefeitura Munic. de
Mirante da Serra RO
FOLHA Nº _____

Dados da proposta

Entidade
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ
06.016.618/0001-26

Programa
Atenção Básica

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Obra
Ampliação

Tipo de Recurso
Emenda

Porte
Porte 4

Valor da Proposta
R\$ 126.000,00

Justificativa

Valor Empenhado
R\$ 0,00

Valor Pago
R\$ 25.200,00

Situação da Proposta
Em monitoramento

Data do Cadastro
16/07/2015

Número da Portaria de Habilitação
1776

Data da Portaria de Habilitação
05/11/2015

Localização

CNES
2808198

Nome do Estabelecimento
UBS NARCISO FERREIRA

Município
Mirante da Serra

UF
Rondonia

Bairro
Setor 2

Endereço
Rua Pernambuco, S/n

CEP
76926-000

Latitude e Longitude
-11.37418842315352 / -62.679924995420544

Emendas**Resumo do valor indicado para o CNPJ**

CNPJ
06016618000126

Valor total disponível para cadastro de proposta
R\$ 126.000,00

Objeto
AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Indicações

Emenda	Partido	Parlamentar	Valor a ser utilizado (R\$)
29470001	PDT	MARCOS ROGÉRIO	126.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 126.000,00

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Ambientes	7	28/10/2015